



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 3700-09.00/12-4  
CONVITE N.º 50/12**

AJDG n.º 220/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.061.642/0001-14, com sede em Porto Alegre, na Rua Barão do Tramandaí, n.º 272, sala 203, bairro Passo da Areia, CEP n.º 91030-380, telefone n.º (51) 3072-2752, e-mail construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Silveira Gastão Martins, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3023563475, inscrito(a) no CPF sob n.º 228.869.900-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a reforma e a manutenção, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, do prédio sede da Promotoria Regional da Tristeza, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Convite n.º 50/12, para, com fundamento no art. art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 21 de maio de 2013.

1.2 Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Desdobramento do pagamento da última parcela da obra em 02 (duas).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de maio de 2013.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.,  
Contratada.